LEI Nº. 1.228, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

INSTITUI O DIA DA GENTILEZA E CIDADANIA NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 30, COMBINADO COM O INCISO IV DO ART. 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial do Município de Beberibe, o Dia da Gentileza e Cidadania a ser celebrado, anualmente, no dia 13 de novembro.

Art. 2º O Dia da Gentileza e Cidadania será destinado a incentivar e a destacar atitudes, ações e intervenções no campo educacional, cultural, de esporte e lazer, econômico, ambiental e de sustentabilidade social que visem ao bem-estar coletivo e que possam contribuir para a melhoria da qualidade de vida no Município com foco no fortalecimento do exercício da cidadania e da gentileza.

§ 1º Para efeito desta lei, gentileza deve ser definida como atitude, gestos e intervenções, individuais ou coletivas, que propiciem um olhar mais generoso e de respeito, sobre as pessoas e a cidade, promovendo a dignidade humana, preservação do patrimônio histórico e cultural, natural ou construído da cidade, ampliando as práticas de cidadania.

§ 2º No dia 13 de novembro, o lema de todo beberibense será: "Gentileza gera Gentileza".

Art. 3º O Poder Público municipal realizará parcerias com entidades públicas e privadas, visando à colaboração nas ações a serem promovidas durante o Dia da Gentileza e Cidadania, objetivando atuação intersetorial, colaborativa e participativa de atores sociais.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 11 de outubro de 2017.

PEDRO DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de direito, que a **LEI Nº 1.228, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017**, que **"INSTITUI O DIA DA GENTILEZA E CIDADANIA NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, foi devidamente publicada por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe na data de11 de outubro de 2017, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), 11 de outubro de 2017.

MARIA IRACI DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GESTORA

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
RECEBI EM 19 10 17
SERVIDOR